



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 69 /2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 12 de agosto.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a administração pública, por meio das Secretarias competentes, poderá promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da diversidade, ao combate a todas as formas de discriminação e à promoção de uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, podendo, para tanto, estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos representativos.

Art. 3º - No âmbito das ações da Semana Municipal dos Direitos Humanos poderão ser instituídos dias comemorativos ou eventos temáticos específicos voltados à valorização de grupos sociais historicamente marginalizados e em situação de vulnerabilidade, tais como: população LGBTQIAPN+, comunidades quilombolas, povos indígenas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, imigrantes, mulheres, população negra, juventudes periféricas, pessoas privadas de liberdade ou em processo de ressocialização e outros segmentos que integram a pauta dos direitos humanos.

Art. 4º - Será especialmente destinado, durante a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, dia para realização de atividades voltadas à visibilidade, valorização e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+, em articulação com coletivos, entidades e movimentos da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2025.

Simone do Carmo
VEREADORA SIMONE DO CARMO

Regina Costa
VEREADORA REGINA COSTA

Damires Rinarly
VEREADORA DAMIRES RINARLY

Cida Toledo
VEREADORA CIDA TOLEDO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 12 de agosto, data reconhecida como o Dia Nacional dos Direitos Humanos, instituída para marcar o compromisso da sociedade brasileira com a dignidade da pessoa humana e a promoção de uma cultura de paz, igualdade e justiça.

A medida visa estimular a reflexão e o debate em torno de temas que tocam diretamente a realidade de diversos grupos sociais, especialmente aqueles historicamente marginalizados ou vulnerabilizados, cujos direitos fundamentais ainda são, por vezes, ignorados ou violados. A adoção de uma perspectiva transversal e plural possibilita a valorização da diversidade como base da democracia e o reconhecimento da cidadania plena de todas as pessoas.

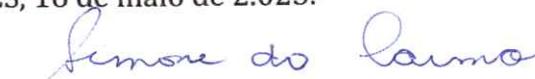
A Constituição da República, em seus artigos 1º, III, e 5º, caput, consagra a dignidade da pessoa humana e a igualdade como fundamentos do Estado Democrático de Direito. Assim, iniciativas que promovam o respeito às diferenças e o combate a qualquer forma de preconceito ou exclusão encontram amplo respaldo constitucional, além de coadunarem-se com os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais de direitos humanos.

A proposta reforça o papel pedagógico do Município na construção de uma sociedade mais consciente e inclusiva, sem criar despesas obrigatórias, podendo ser executada com os recursos humanos e materiais já disponíveis, por meio da articulação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Trata-se, pois, de um projeto de alcance simbólico e institucional relevante, que projeta a imagem de um Município comprometido com a promoção dos direitos humanos em sua integralidade.

Diante disso, submete-se o presente Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, confiando-se em sua aprovação como um avanço na consolidação de políticas públicas inclusivas e no fortalecimento da cidadania.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2025.


VEREADORA SIMONE DO CARMO


VEREADORA DAMIRES RINARLLY


VEREADORA REGINA COSTA


VEREADORA CIDA TOLEDO